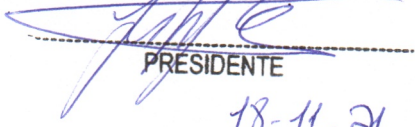




Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR MAIORIA


PRESIDENTE

18-11-21

Requerimento Verbal Nº 320/2021 de 18 de Novembro de 2021

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhores Vereadores,

Eu, **JOSÉ NELTO DE CARVALHO**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º, inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Art. 30º, inciso I, E Art. 36º, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine o setor competente, qual seja, Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento conceder o adicional de periculosidade aos servidores da Guarda Municipal que obtiveram êxito em ação judicial neste município de São Miguel/RN.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o requerimento detém da importância de valorizarmos o profissional da guarda municipal, além do mais qualificado e atualizado suas verbas remuneratórias, conforme a Lei da Guarda Municipal, e complementação do adicional de periculosidade visando uma estrutura de qualidade para todo o quadro de funcionários.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Gabinete do Vereador José Nelto de Carvalho,
São Miguel/RN, 18 de Novembro de 2021.



Ver. JOSÉ NELTO DE CARVALHO – SOLIDARIEDADE